



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 505, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.089737/2021-16; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.125067/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de outubro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 447, de 26 de agosto de 2021, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.089737/2021-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO